

ATA

**29ª Sessão Ordinária
de 05/08/2016**

FDRP



1 **ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA**
2 **FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.** Aos cinco
3 dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis, às 13 horas, em primeira convocatória, na Sala da
4 Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, reúne-se o
5 Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto - FDRP, sob a
6 presidência do Prof. Associado Umberto Celli Junior, Diretor da Unidade, com as presenças da
7 Professora Titular Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka (Vice-Diretora), dos Professores
8 Associados Alessandro Hirata (Chefe do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas
9 Básicas) e Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez (Suplente do Chefe do Departamento de Direito
10 Público); do Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso (Chefe do Departamento de Direito Privado e de
11 Processo Civil); do Representante Discente Afonso Fratti Penna Rispoli. Presente, também, a Sr^a
12 Márcia Aparecida Cruz de Oliveira Bianco, Assistente Técnica Acadêmica, para secretariar a
13 reunião. Justificou sua ausência antecipadamente o Professor Associado Rubens Beçak. O Sr.
14 **Presidente declara** abertos os trabalhos, e inicia a **Parte I - EXPEDIENTE. 1. Discussão e**
15 **votação da Ata da 28ª Sessão Ordinária do Conselho Técnico Administrativo, realizada em**
16 **3.6.2016.** Não havendo manifestações, nem alterações, a Ata é aprovada, por unanimidade, dos
17 presentes. **2. Comunicações do Sr. Diretor:** a) Recebemos a Portaria GR Nº 6755, de
18 13/06/2016 que dispõe sobre a eleição de um representante dos servidores técnicos e
19 administrativos e seu respectivo suplente junto ao Conselho Universitário (a escolha será
20 realizada no dia 24/08/2016, por meio de sistema eletrônico de votação). b) Comunica que o
21 Conselho Estadual de Educação aprovou o Reconhecimento do Curso de Direito da Faculdade de
22 Direito de Ribeirão Preto, portanto, a FDRP já se enquadrou na periodicidade de cinco anos, que é
23 aplicada a todas as Faculdades de Direito. Considera que alcançaram maturidade suficiente e o
24 reconhecimento devido para o curso de Direito. **3. Palavra aos Senhores Membros.** Nenhum dos
25 Conselheiros desejando fazer o uso da palavra, o **Senhor Diretor inicia a Parte II – ORDEM DO**
26 **DIA. 1 - PARA REFERENDAR. 1.1 - PROCESSO 2016.1.129.89.2 - FACULDADE DE DIREITO DE**
27 **RIBEIRÃO PRETO.** Contratação do Dr. Gabriel Loretto Lochagin como professor por tempo
28 determinado, nível III, junto ao Departamento de Direito Público - Área de Direito Econômico e
29 Direito Financeiro - Edital 04/2016, em jornada de trabalho de 12 horas semanais. Aprovada *ad*
30 *referendum* do Conselho do Departamento de Direito Público em 9.6.2016. Aprovada *ad*
31 *referendum* do Conselho Técnico Administrativo em 9.6.2016. **O Conselho Técnico**
32 **Administrativo referenda, por unanimidade, o despacho do Sr. Diretor de fls. 180, que**



33 **aprovou a Contratação do Dr. Gabriel Loretto Lochagin como professor por tempo**
34 **determinado, nível III, junto ao Departamento de Direito Público - Área de Direito**
35 **Econômico e Direito Financeiro - Edital 4/2016, em jornada de trabalho de 12 horas**
36 **semanais. 1.2 - PROCESSO 2016.5.66.89.8 - DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO E DE**
37 **PROCESSO CIVIL. Contratação do Dr. Luiz Eduardo Alves Siqueira como professor por tempo**
38 **determinado, nível III, junto ao Departamento de Direito Privado e de Processo - Área de Direito**
39 **Civil - Edital 03/2016, em jornada de trabalho de 12 horas semanais. Aprovada *ad referendum* do**
40 **Conselho do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil em 14.6.2016. Aprovada *ad***
41 ***referendum* do Conselho Técnico Administrativo em 14.6.2016. O Conselho Técnico**
42 **Administrativo referenda, por unanimidade, o despacho do Sr. Diretor de fls. , que**
43 **aprovou a Contratação do Dr. Luiz Eduardo Alves de Siqueira como professor por tempo**
44 **determinado, nível III, junto ao Departamento de Direito Privado e de Processo Civil - Área**
45 **de Direito Civil - Edital 03/2016, em jornada de trabalho de 12 horas semanais. 1.3 -**
46 **PROCESSO 2015.1.600.89.6 - DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO E DE PROCESSO CIVIL.**
47 **Contratação da Dr^a Ilnah Toledo Augusto como professora por tempo determinado, nível III, junto**
48 **ao Departamento de Direito Privado e de Processo Civil - Área de Direito Privado - Edital**
49 **05/2016, em jornada de trabalho de 12 horas semanais. Aprovada pelo Conselho do**
50 **Departamento de Direito Privado e de Processo Civil em 14.6.2016. Aprovada *ad referendum* de**
51 **Conselho Técnico Administrativo em 14.6.2016. O Conselho Técnico Administrativo, em**
52 **Sessão realizada em 5 de agosto de 2016, referendou, por unanimidade, o despacho do Sr.**
53 **Diretor de fls. 98, a contratação da Dr^a Ilnah Toledo Augusto como professora por tempo**
54 **determinado, nível III, junto ao Departamento de Direito Privado e de Processo Civil - Área**
55 **de Direito Privado - Edital 05/2016, em jornada de trabalho de 12 horas semanais. 1.4 -**
56 **PROCESSO 2016.5.66.89.8 - FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO. Contratação da**
57 **Dr^a Cláudia Berbert Campos como professora por tempo determinado, nível III, junto ao**
58 **Departamento de Direito Privado e de Processo Civil - Área de Direito Civil - Edital 03/2016, em**
59 **jornada de trabalho de 12 horas semanais, tendo em vista a desistência do Dr. Luiz Eduardo Alves**
60 **de Silqueira. Aprovada *ad referendum* do Conselho do Departamento de Direito Privado e de**
61 **Processo Civil em 22.7.2016. Aprovada *ad referendum* do Conselho Técnico Administrativo em**
62 **22.7.2016. O Conselho Técnico Administrativo referenda, por unanimidade, o despacho do**
63 **Sr. Diretor de fls. , a contratação da Dr^a Cláudia Berbert Campos como professora por**
64 **tempo determinado, nível III, junto ao Departamento de Direito Privado e de Processo Civil**

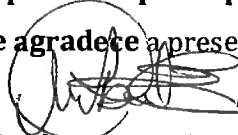


65 - **Área de Direito Civil - Edital 03/2016, em jornada de trabalho de 12 horas semanais,**
66 **tendo em vista a desistência do Dr. Luiz Eduardo Alves de Siqueira. 1.5 - PROCESSO**
67 **2015.1.450.89.4 - FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO.** Convênio entre a
68 Universidade de São Paulo e a CAPES, no âmbito do PROAP - Programa de Apoio à Pós-Graduação,
69 conforme a Portaria CAPES nº 156, de 28 de novembro de 2014, e alterações posteriores.
70 Aprovado *ad referendum* da Comissão de Pós-Graduação e Conselho Técnico Administrativo, em
71 13.6.2016, o remanejamento dos recursos PROAP 2015 e o plano de trabalho PROAP 2016,
72 conforme a documentação anexada, relativos ao convênio celebrado entre a Universidade de São
73 Paulo e a CAPES, objetivando o apoio à formação de recursos humanos, a produção e o
74 aprofundamento do conhecimento nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu ministrados pelas
75 Instituições de Ensino Superior – IES no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação. **O**
76 **Conselho Técnico Administrativo referenda, por unanimidade, o despacho do Sr. Diretor**
77 **de fls. 78, que aprovou o convênio entre a Universidade de São Paulo e a CAPES, no âmbito**
78 **do PROAP - Programa de Apoio à Pós-Graduação, conforme a Portaria CAPES nº 156, de 28**
79 **de novembro de 2014, e alterações posteriores. 1.6 - PROCESSO 2012.1.499.89.0 - FLÁVIA**
80 **TRENTINI - PAUTA SUPLEMENTAR.** Pedido de afastamento, apresentado pela interessado, sem
81 prejuízo de vencimentos e demais vantagens, no período de 12.9.2016 a 15.6.2017, tendo em vista
82 a admissão como Visiting Scholar junto à Scuola Sant'Anna, em Pisa - Itália. Aprovado *ad*
83 *referendum* do Conselho do Departamento de Privado e de Processo Civil em 7.7.2016, com base
84 no parecer favorável da relatora, Prof. Dr. Maria Hemília Fonseca. Aprovado *ad referendum* do
85 Conselho Técnico Administrativo em 27.7.2016, com base no parecer favorável do relator, Prof.
86 Associado Rubens Beçak. **O Conselho Técnico Administrativo referenda, por unanimidade, o**
87 **despacho do Sr. Diretor de fls.392, que aprovou o pedido de afastamento, apresentado pela**
88 **interessada, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, no período de 12.9.2016 a**
89 **15.6.2017, tendo em vista a admissão como Visiting Scholar junto à Scuola Sant'Anna, em**
90 **Pisa - Itália. 1.7 - PROTOCOLADO 2016.5.227.89.1 - FLAVIA TRENTINI - PAUTA**
91 **SUPLEMENTAR.** Pedido de alteração de início de afastamento para 5.9.2016. Aprovado pelo
92 Conselho do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil em 2.08.2016. Aprovado *ad*
93 *referendum* do Conselho Técnico Administrativo em 3.8.2016. **O Conselho Técnico**
94 **Administrativo referenda, por unanimidade, o despacho do Sr. Diretor de fls.5, que**
95 **aprovou o pedido de alteração de início de afastamento, apresentado pela interessada, sem**
96 **prejuízo de vencimentos e demais vantagens, para o período de 05.9.2016 a 15.6.2017,**



97 **tendo em vista a admissão como Visiting Scholar junto à Scuola Sant'Anna, em Pisa - Itália.**
98 **2 - RELATÓRIO DE AFASTAMENTO. 2.1 - PROCESSO 2015.1.624.89.2 - THIAGO MARRARA DE**
99 **MATOS - PAUTA SUPLEMENTAR.** Relatório de afastamento apresentado pelo interessado,
100 concedido pelo período de 2.11.2015 a 29.2.2016, para realização de estágio de pesquisa na
101 Faculdade de Direito da Universidade de Munique (LMU). Aprovado pelo Conselho Técnico
102 Administrativo em 17.6.2016, com base no parecer favorável do relator, Prof. Associado Cláudio
103 do Prado Amaral. **Parecer do relator**, Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso, opinando favoravelmete
104 ao relatório apresentado pelo interessado. **O Conselho Técnico Administrativo aprova, por**
105 **unanimidade, o parecer do relator, favorável ao relatório de afastamento apresentado pelo**
106 **interessado. 3 - CONVÊNIO. 3.1 - PROCESSO 2016.1.368.89.7 - FACULDADE DE DIREITO DE**
107 **RIBEIRÃO PRETO - PAUTA SUPLEMENTAR.** Convênio de cooperação acadêmica internacional
108 entre a Faculdade de Direito de Ribeirão Preto e a Politécnico Grancolombiano, Colombia,
109 objetivando o intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes
110 de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da equipe
111 técnico-administrativa das respectivas instituições. Aprovado *ad referendum* da CRInt em
112 10.6.2016. **Parecer do relator**, Prof. Dr. Jair Aparecido Rodrigues, opinando pela sua aprovação.
113 **O Conselho Técnico Administrativo aprova, por unanimidade, o parecer do relator,**
114 **favorável ao Convênio de cooperação acadêmica internacional entre a Faculdade de Direito**
115 **de Ribeirão Preto e a Politécnico Grancolombiano da Colômbia. 4 - FREQUÊNCIA DOCENTE.**
116 **4.1 - PROCESSO 2010.1.209.89.0 - BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO.** Solicitação de
117 registro de faltas injustificadas no período de 3.11.2016 à 30.11.2016. **Parecer do relator**, Prof.
118 Associado Rubens Beçak, pelo Conselho Técnico Administrativo, opinando pela anulação da
119 penalidade imposta e sua substituição representada por 1 dia de falta injustificada. O Conselho
120 Técnico Administrativo, em Sessão realizada em 3 de junho de 2016, deferiu o pedido de vista dos
121 presentes autos ao Prof. Associado Umberto Celli Junior, para análise quanto ao órgão de
122 deliberação. Após análise minuciosa dos autos, o Sr. Diretor sugere o encaminhamento do mesmo
123 para apreciação pela Congregação. O **Sr. Diretor esclarece** que na reunião passada já havia o
124 parecer do Prof. Associado Rubens Beçak, bem como a manifestação do Prof. Dr. Jair Aparecido
125 Cardoso, que é o Chefe do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, e na ocasião pediu
126 vistas do processo para examiná-lo e verificar a possibilidade de análise ou deliberação deste
127 assunto pela Congregação. Esclarece, ainda, que depois da análise minuciosa dos autos sugeriu o
128 encaminhamento desse processo para apreciação da Congregação. **O Prof. Dr. Jair Aparecido**



129 **Cardoso informa** que está muito a vontade em discutir esse assunto no CTA ou na Congregação.
130 Diz que apenas vai se reservar o direito de discutir o mérito do assunto em momento oportuno. O
131 **Prof. Associado Alessandro Hirata diz** que a sugestão do Sr. Direto faz todo sentido com o
132 argumento de que a Congregação é um Colegiado maior e que permite uma discussão mais
133 aprofundada. O **Representante Discente Afonso Fratti Penna Rispoli pergunta** qual a
134 motivação do Sr. Diretor em encaminhar o assunto à Congregação. O **Sr. Diretor esclarece** que a
135 motivação, como disse na ocasião, e que considera mais apropriado a discussão pela Congregação,
136 pois se trata de um tema delicado, embora seja competência desse Conselho, talvez fosse mais
137 apropriado discuti-lo em um Colegiado mais amplo, e discutir de maneira mais aprofundada.
138 Esclarece que como pediu vistas, os autos devem voltar para esse Conselho, pois não poderia
139 imediatamente encaminhá-lo para a Congregação. **O Conselho Técnico Administrativo aprova,**
140 **por unanimidade, o encaminhamento do processo para apreciação pela Congregação.** Nada
141 mais havendo a tratar, o **Senhor Presidente agradece** a presença de todos e dá por encerrada a
142 reunião às 13h45. Do que, para constar, eu, , Márcia Aparecida Cruz de Oliveira
143 Bianco, Assistente Técnica Acadêmica, lavrei e digitei esta Ata, que será examinada pelos senhores
144 Conselheiros presentes à sessão em que for discutida e aprovada, e por mim assinada. Ribeirão
145 Preto, 5 de agosto de 2016.